



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº.297, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.959

A Câmara Municipal decreta e Jacintho Pisani, Prefeito Municipal de Mococa promulga a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir amigavelmente, pelo preço de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqenta mil cruzeiros), por escritura pública, do senhor Orlando Peretto, um terreno de forma irregular, dividindo com propriedades dos senhores Juarez - Quintino Pereira; Dr. Filismino de Figueiredo Barretto; e Da. Ana Amaral & Filhos, com frente de 23,60 mts. (vinte e três metros e sessenta centímetros) para a rua Cap. José Gomes, defletindo em ângulo reto 39,20 mts. (trinta e nove metros e vinte centímetros); a seguir defletindo novamente em ângulo reto 15,90 mts. (quinze metros e noventa centímetros); defletindo, ainda em ângulo reto, 20,20 mts. (vinte metros e vinte centímetros); defletindo outra vez em ângulo reto 6,88 mts. (seis metros e oitenta e oito centímetros); e defletindo, afinal, com o mesmo ângulo, 19,00 mts. (dezenove metros).

Art.2º. - O pagamento do preço referido no artigo 1º. será feito em três parcelas, sendo a primeira no ato da escritura, de R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros); e as segunda e terceira, de R\$200.000,00 ... (duzentos mil cruzeiros); e de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), respectivamente, para os meses de maio e agosto de 1.960.

Art.3º. - Para atender às despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros).

Parágrafo único - No orçamento para o exercício de 1.960 será consignada verba própria, na importância de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para o pagamento da importância restante, de igual valor.

Art.4º. - Fica anulada, parcialmente, na importância de R\$115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros), a verba 351-8-81-4 - Despesas Diversas- Item II, do orçamento vigente.

Art.5º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 3º. será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art.6º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 10 de setembro de 1.959

Jacyntho Pisani
Jacyntho Pisani, Prefeito Municipal
Edson Quinto
Edson Quinto - Secretário

AUTÓGRAFO Nº 286.

(Projeto de Lei nº 21, de 1959)

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir amigavelmente, pelo preço de Cr\$.450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), por escritura pública, do senhor Orlando Peretto, um terreno de forma irregular, dividindo com propriedade dos senhores Juarez Quintino Pereira; Dr. Filismino Figueiredo Barretto; e Dª Ana Amaral & Filhos, com frente de 23,60 mts. (vinte e três metros e sessenta centímetros) para a rua Cap. José Gomes, defletindo em ângulo reto 39,20 mts. (trinta e nove metros e vinte centímetros); a seguir defletindo novamente em ângulo reto 15,90 mts. (quinze metros e noventa centímetros); defletindo, ainda em ângulo reto 20,20 mts. (vinte metros e vinte centímetros); defletindo outra vez em ângulo reto 6,88 mts. (seis metros e oitenta e oito centímetros); e defletindo, afinal, com o mesmo ângulo, 19,00 mts. (dezenove metros).

Art. 2º - O pagamento do preço referido no artigo 1º. será feito em três parcelas, sendo a primeira no ato da escritura, de Cr\$.100.000,00 (cem mil cruzeiros); e as segunda e terceira, de Cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e de Cr\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), respectivamente para os meses de maio e agosto de 1960.

Art. 3º - Para atender às despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$.115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros).

Parágrafo único - No orçamento para o exercício de 1960, será consignada verba própria, na importância de Cr\$.350.000,00 - (trescentos e cinquenta mil cruzeiros) para o pagamento da importância restante, de valor igual.

Art. 4º - Fica anulada parcialmente, na importância de - Cr\$.115.000,00, a verba 351-8-81-4 - Despesas Diversas, -Item II, do orçamento vigente.

Art. 5º - O valor do crédito a que se refere o artigo 3º. será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 9 de Setembro de 1959.

Dias

Presidente.

Edgar Quintal

1º Secretário.

J. J. S. J.

2º Secretário.